



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por 10 avoráveis 02 contra

Sala das Sessões 05/11/96 25 Comissões

Presidente

Justiça e Finanças  
em 28/11/1996

Protocolo Nº 0568/96

Projeto de LEI Nº 036/96 de 25 / 11 / 19 96

**Assunto:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES DA DESPESA ALÉM DO FIXADO NO ART; 4º DA LEI 104/95 DE ACORDO COM OS RECURSOS DEFINIDOS NESTE PROJETO DE LEI;

**Autor:** PODER EXECUTIVO

Sala das Sessões / / 19

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

Sala das Sessões

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 036/96

As Comissões

de Justiça e Finanças

em 28/1/1996

Presidente

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, da despesa além do fixado no Art. 4º, da Lei 104/95, de acordo com os recursos definidos neste Projeto de Lei.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da despesa prevista para o exercício de 1996, a importância supra de R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais), da despesa fixada na Lei 104/95, de acordo com os recursos definidos neste Projeto de Lei.

### S U P L E M E N T A Ç Ã O

#### ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA

FICHA 028	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.9.1.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	87 000 00
<b>TOTAL</b>		<b>87 000 00</b>

**Art. 2º** - Os recursos de que trata a presente suplementação, correrão por conta das seguintes anulações, no valor de R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais):

### A N U L A Ç Ã O

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FICHA 073	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	50 000 00

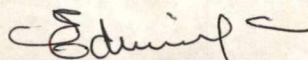
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
FICHA 095	HABITAÇÕES E URBANISMO	
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	37 000 00

TOTAL 87 000 00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANCHIETA, 25 DE NOVEMBRO DE 1996.

  
PREFEITO MUNICIPAL  
EDIVAL JOSÉ PETRI

Câmara Municipal de Anchieta - ES  
PROTOCOLO  
Nº 0568/96 Fls. 120  
Anchieta-ES 27 | 11 | 96  
*Bimote*

Câmara Municipal de Anchieta  
Estado do Espírito Santo

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

Parecer ao : PROJETO DE LEI N° 036/96

Autor : Poder Executivo Municipal

Assunto : Autoriza a abertura de crédito suplementar para pagamento de sentença judicial.

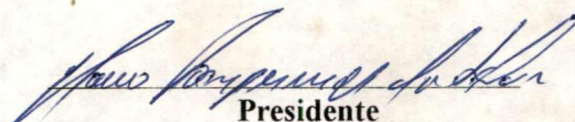
Na qualidade de Presidente desta Comissão, sou de parecer favorável ao Projeto de Lei supra citado, pois o mesmo esta legal e constitucionalmente amparado.

*Sala das Sessões 04 de dezembro de 1996.*

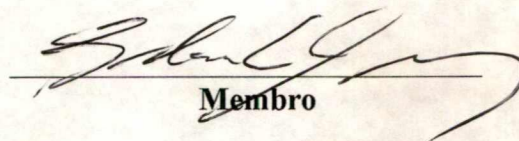
  
Relator

SR. PRESIDENTE.

Esta comissão adota e aprova o parecer de seu relator na íntegra. É o nosso parecer.

  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Relator

  
Membro

Câmara Municipal de Anchieta  
Estado do Espírito Santo

*Comissão de Finanças e Orçamento.*

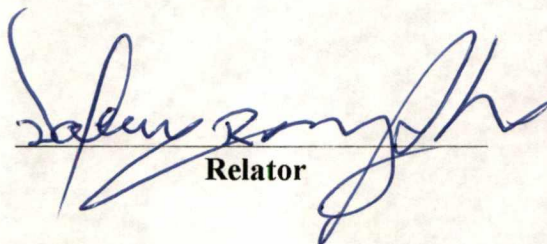
Parecer ao : PROJETO DE LEI Nº 036/96

Autor : Poder Executivo Municipal

Assunto : Autoriza a abertura de crédito suplementar para pagamento de sentença judicial.

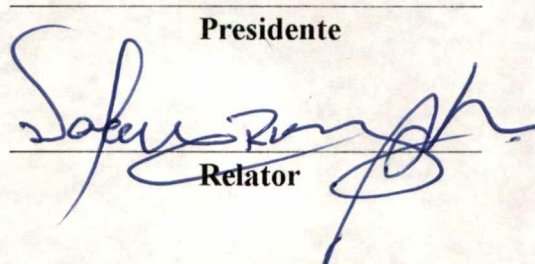
Na qualidade de Presidente desta Comissão, sou de parecer favorável ao Projeto de Lei supra citado, pois o mesmo esta legal e constitucionalmente amparado.

*Sala das Sessões 04 de dezembro de 1996.*

  
Relator

SR. PRESIDENTE.

Esta comissão adota e aprova o parecer de seu relator na íntegra. É o nosso parecer.

\_\_\_\_\_  
Presidente  
  
Relator

\_\_\_\_\_  
Membro